



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 034 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 152/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento as obras de adequações no imóvel que irá sediar a subseção do Coren, no município de Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Assessor Técnico de nível superior Arquiteto, Dr. Bruno Henrique dos Santos Ferreira, a realizar visita técnica ao imóvel, acompanhar as obras de adequações no imóvel que irá sediar a subseção do Coren, em Dourados-MS, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e Assessor Técnico de Nível Superior Arquiteto, Dr. Bruno Henrique dos Santos Ferreira, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, onde a ida será no dia 24 de janeiro de 2022, e o retorno no dia 25 de janeiro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O Presidente e Assessor Técnico não fará uso de passagens terrestres, pois irá com de carro oficial com outros empregados públicos que terão outras atividades nesse período.

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS n. -ENF



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73